



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1.554 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), destinados a suplementar verbas de pessoal do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.1. Educação e Cultura

30/2019	1236500042040.319011	pessoal civil	R\$ 116.000,00
31/2019	1236500042040.319013	obrigação patronal	R\$ 34.000,00
58/2019	1236100062009.319011	pessoal civil	R\$ 83.000,00
59/2019	1236100062009.319013	obrigação patronal	R\$ 21.000,00
TOTAL			R\$ 254.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente.

2. Executivo

2.1. Administração

21/2019	9999999999999.999999	reserva contingência	R\$ 165.000,00
19/2019	2884600240002.339047	pasep	R\$ 20.500,00

2.2. Educação e Cultura

56/2019	1236100032008.319011	pessoal civil	R\$ 35.000,00
57/2019	1236100032008.319013	obrigação patronal	R\$ 15.000,00
60/2019	1236100062009.339030	material de consumo	R\$ 1.000,00
61/2019	1236100062009.339039	outros serv. Terceiros	R\$ 2.000,00
64/2019	1236500062011.319011	pessoal civil	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

65/2019	1236500062011.319013	obrigação patronal	R\$ 5.000,00
68/2019	1236500062042.319011	pessoal civil	R\$ 5.000,00
69/2019	1236500062042.319013	obrigação patronal	R\$ 3.000,00
Total			R\$ 254.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 25 de setembro de 2019.


VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


TATIANE ALINE GUELSSI
Chefe de Gabinete